

RESOLUÇÃO Nº 402, DE 29 DE MARÇO DE 2000

Altera dispositivo da Resolução 244, de 04 de maio de 1995.

O Presidente da Câmara Municipal de Unaí, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, I, “d”, da Resolução 195, de 25.11.1992, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele, em seu nome, promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º. O parágrafo único do art. 4º da Resolução 244, de 04 de maio de 1995, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º

Parágrafo único. Consideram-se irregularidades graves, sem prejuízo de outras previstas na legislação, a concessão de subvenções sociais, auxílios ou qualquer outra rubrica a pessoa jurídica direta ou indiretamente controlada por Vereador, seu cônjuge, companheira ou parente, de um ou de outro, até o terceiro grau, salvo se se tratar de clubes de serviço.” (NR)

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Unaí (MG), 29 de março de 2.000.

VEREADOR SARGENTO EUSTÁQUIO
Presidente

VEREADOR ZÉ DA ESTRADA
1º Secretário